



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Documento: Projeto de Lei 142/2024, protocolo nº 1608/2024/LEG

Procedência: Poder Executivo

Relator: Marcelo Lemos

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00. "

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00. ."

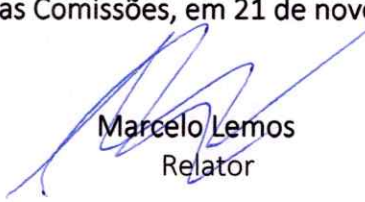
De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar recursos em rubricas do Fundo Municipal de Saúde, na **Funcional:** Apoio Financeiro ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, na Categoria Econômica de Subvenções Sociais (4292), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0040 ASPS, valor correspondente ao adiantamento de devolução parcial do Poder Legislativo para reforço dos recursos financeiros de pagamentos dos serviços do Hospital Santa Casa de Caridade (recibo transferência conta Ag. 430 C/C 04.002069.0-6).

Destaca-se que os valores servirão de recurso para atendimento das despesas de que trata este Projeto o a redução de valores de rubrica próprias Câmara Municipal de Uruguaiana, nos termos do Ofício n.º 542/2024/DLEG, de 19 de novembro de 2024.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de novembro de 2024.


Marcelo Lemos
Relator

VOTO:
De acordo:

Contrário: